

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 - ACRÉSCIMO DE POSTO

PROCESSO SEI Nº 23243.008129/2025-75

DOCUMENTO SEI Nº 3080521

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024

Processo Administrativo nº 23243.008129/2025-75

Pregão Eletrônico nº 90038/2025 - UASG 158148

TERMO ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N.º 76/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE COLORADO DO OESTE E A EMPRESA NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO Campus Colorado do Oeste, situado na BR 145 Km 63, Zona Rural na cidade de Colorado do Oeste/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0004-40, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita CNPJ n.º 21.295.723/0001-35, sediada na Rua das Torres, nº 17, Quadra 01 Lote 17, Jardim Petrópolis II, Ceres-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NICOLE RAFAELA BASSO** (Sócia/Administradora), *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.008129/2025-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em **contratação de um novo posto de APOIO COPA/COZINHA - Posto de Cozinheiro(a) (40 horas semanais)**, envolvendo **01 (um) profissional por posto - Item 3 do contrato**, o que equivale a **3,8% (três vírgula oito por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 3.002.699,88 (três milhões, dois mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QUANTIDADE/ POSTOS	QUANTIDADE/ MESES	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL (01 ANO)
1	APOIO COPA/COZINHA - Posto de Auxiliar de Cozinha (44 horas semanais), de segunda-feira a sábado, envolvendo 01 (um) profissional por posto.	22861	Mês	2	24	R\$ 5.852,94	R\$ 140.470,56
2	APOIO COPA/COZINHA - Posto de Auxiliar de Cozinha (escala de	22861	Mês	6	72	R\$ 11.704,64	R\$ 842.734,08

	revezamento 12 h por 36 horas), envolvendo 02 (dois) profissionais por posto.						
3	APOIO COPA/COZINHA - Posto de Cozinheiro(a) (40 horas semanais), envolvendo 01 (um) profissional por posto.	22861	Mês	2	24	R\$ 9.147,51	R\$ 219.540,24
4	APOIO COPA/COZINHA - Posto de Cozinheiro(a) (escala de revezamento 12 h por 36 horas), envolvendo 02 (dois) profissionais por posto.	22861	Mês	1	12	R\$ 18.300,04	R\$ 219.600,48
5	APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL - Posto de Oficial de manutenção predial (44 horas) semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	1627	Mês	3	36	R\$ 10.193,62	R\$ 366.970,32
6	APOIO OPERACIONAL - Posto de Auxiliar de serviços gerais (44 horas) semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	1627	Mês	1	12	R\$ 6.118,27	R\$ 73.419,24
7	APOIO OPERACIONAL - Posto de Jardineiro (44 horas) semanais, de segunda -feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	24309	Mês	1	12	R\$ 7.047,01	R\$ 84.564,12
8	APOIO OPERACIONAL - Posto de Operário Rural (44 horas) semanais, de segunda -feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	15300	Mês	6	72	R\$ 6.199,82	R\$ 446.387,04
9	APOIO OPERACIONAL - Posto de Operário Rural (escala de revezamento 12 x	15300	Mês	2	24	R\$ 12.486,32	R\$ 299.671,68

	36 horas), envolvendo 2 (dois) profissionais por posto.						
10	APOIO AO SETOR DE TRANSPORTE - Posto de Motorista Veículo Médio (44 horas) semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 01 (um) profissional por posto - Categoria D	15008	Mês	1	12	R\$ 7.931,02	R\$ 95.172,24
11	APOIO - Posto de ENCARREGADO (44 horas) semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) profissional por posto.	5380	Mês	1	12	R\$ 7.270,62	R\$ 87.247,44
12	APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL - Posto de Oficial de manutenção predial (44 horas) semanais, de segunda-feira a sábado (POR DEMANDA), envolvendo 1 (um) profissional por posto.	1627	Diária	20	20	R\$ 389,21	R\$ 7.784,20
13	APOIO OPERACIONAL - Posto de Auxiliar de serviços gerais (POR DEMANDA), de segunda-feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	1627	Diária	20	20	R\$ 262,71	R\$ 5.254,20
14	APOIO OPERACIONAL - Posto de Operário Rural (44 horas POR DEMANDA) semanais, de segunda -feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	15300	Mês	3	3	R\$ 5.945,06	R\$ 17.835,18
15	APOIO AO SETOR DE TRANSPORTE - Posto de Motorista Veículo Médio (POR DEMANDA), envolvendo profissional Categoria D	15008	Diária	50	50	R\$ 483,13	R\$ 24.156,50
16	Diárias para deslocamento (no Estado)	21849	Diária	40	40	R\$ 434,64	R\$ 17.385,60

17	Diárias para deslocamento (Fora do Estado)	21849	Diária	30	30	R\$ 651,96	R\$ 19.558,80
18	Materiais e Insumos (planilha anexa)	5380	Mês	12	12	R\$ 2.450,16	R\$ 29.401,92
19	Ferramentas e Equipamentos (planilha anexa)	5380	Mês	12	12	R\$ 462,17	R\$ 5.546,04
TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)							R\$ 3.002.699,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26421/158341;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 231731;
- IV. Elemento de despesa: 339037; e
- V. Plano interno: L20RLP01ADN; e
- VI. Nota de empenho: 2026NE0000001;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 (dez dias)**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **01/08/2026**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Colorado do Oeste/RO, 14 de julho de 2026.

Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)
Representante legal do CONTRATANTE

Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral
Representante legal do CONTRATANTE

NICOLE RAFAELA BASSO
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 14/07/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE RAFAELA BASSO, Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080521** e o código CRC **3486851E**.
